



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 05/2025

EMENTA: EMENDA CONSTANTE DO PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR DYCKSON FREITAS DOS SANTOS AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR PROJETO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENDA: VEREADOR DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

RELATÓRIO:

A proposição foi devidamente instruída e encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como de sua adequação à técnica legislativa.

PARECER DO RELATOR:

Após detida análise, esta Comissão constatou que a proposição em tela versa sobre matéria de competência do Município, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mérito, a proposta busca acrescentar um representante do legislativo para integrar o Conselho. Contudo, a redação original da Emenda proposto no pedido de vista apresenta um potencial incompatibilidade com o princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º da CF), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.654/AL, Rel. Ministro Dias Toffoli.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340030003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, o Projeto de Lei nº 05/2025 resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela **aprovação** do projeto na forma da subemenda.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/ Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003000340030003003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.